



**Resolução nº. 013/2017 de 05 de julho de 2017**

Homologa o Processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

**O Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI**, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 05 de julho de 2017;

**RESOLVE**

Art. 1º - Deferir, com ressalva, o **Pedido de Suspensão de Registro** abaixo.

Processo nº 088/2017-AD

Interessado: Fernanda Márcia Carvalho de Freitas – Reg. 960;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 05 de julho de 2017.



**Econ. Teresinha de Jesus Ferreira da Silva**  
*Presidente*

